



Sindicato dos Funcionários do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ 32.320.822/0001-46 / Inscrição Municipal 02.469.588

Rio de Janeiro, 04 de Abril de 2011.

**OFÍCIO Nº 06/SINDETRAN-RJ/2011**

**ASSUNTO: encaminhamento faz**

Senhor Presidente,

O SINDETRAN, representante legal dos Servidores do Departamento de Trânsito - RJ, vem diante de V. S<sup>a</sup>., atendendo a solicitação da comissão dos Servidores do nível Médio. Reiterando com este expediente. O que já foi discutido em reunião com os vossos assessores, no que tange, a injustiça ocorrida, na tabela de vencimentos do nosso órgão, aprovada pela Lei nº 4781 de Junho de 2006, do Plano de Cargos e Vencimentos do DETRAN-RJ, que apresentou uma defasagem exagerada do nível médio em relação ao nível superior.

Estamos encaminhando, em anexo, para uma melhor reflexão de V. S<sup>a</sup>., uma tabela onde se aplica aos níveis: médio, 1º grau e elementar, o percentual de 110%, valor este proposto na equiparação do nível Superior aos vencimentos do mesmo nível do DER, procurando reparar a injustiça cometida, que seria maior ainda, caso se igualasse pura e simplesmente aos vencimentos do DER.

Diante do exposto solicitamos a V. S<sup>a</sup>., que seja analisada com carinho que o caso requer, e aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JAMIRO FARIA DA SILVA**

**PRESIDENTE**

**Ilmo. Sr.**

**Fernando Avelino**

**DD. Presidente do DETRAN/RJ.**